



**Câmara Municipal de João Pinheiro  
Estado de Minas Gerais**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº : 01/2024**

**PUBLICADO**

F. 24/06/2024

Através de Queda de  
Ass. de Câmara

Ass. [Assinatura]

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, À VISTA DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas anuais apresentadas pelo Chefe do Executivo – Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, referentes ao ano de 2022 são julgadas aprovadas, nos termos do Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº1148165

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro 24 de junho de 2024.

Flávio Gomes de Sá

Presidente